



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 181

DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 01/02/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.567/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ROSE APARECIDA MUNHOZ DALL'OLIO - R.E. nº 11.710**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.567/2.020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2.015 a 19/05/2.020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando Nº 1.382/20 - SMDS e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.567/2.020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **ROSE APARECIDA MUNHOZ DALL'OLIO - R.E. nº 11.710**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.708.156-0, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início **em 01 de fevereiro de 2.021 e término em 02 de março de 2.021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo